



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 2.641/14
DE 21 DE JULHO DE 2014**

Concede licença paternidade a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 27,II da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77 e alterações,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao servidor **GLEBERTON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **05 (cinco) dias de licença paternidade**, no período de **14/07/2014 a 18/07/2014**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **14 de julho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Carlos de Oliveira Filho
Procurador-Geral de Justiça
(em exercício)